

ESTADO DE SÃO PAULO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Programa de Residência Pedagógica CAPES

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE DISCENTES RESIDENTES RP/USP/2020/ CIÊNCIAS EXATAS
/SÃO CARLOS n.03/2020

A Pró-Reitoria de Graduação (PRG) da Universidade de São Paulo (USP), por intermédio da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Exatas/São Carlos e da Coordenação da Área de Ciências e Matemática/RP/USP-São Carlos/2020, torna pública a presente chamada para seleção de discentes interessados/as em integrar o Programa Institucional de Bolsa de Residência Pedagógica (RP), nos termos do Edital retificado CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) n. 01/2020 e a Portaria CAPES n. 259, de 17 de dezembro de 2019.

O Programa de Residência Pedagógica (RP) da CAPES tem como objetivos: incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente; promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC); fortalecer e ampliar a relação entre as instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores. O público-alvo do RP são **discentes que estejam regularmente matriculados na segunda metade do curso de Licenciatura em Ciências Exatas da USP.**

Para concorrer às vagas de bolsistas e de voluntários/as de residentes, os/as acadêmicos/as, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital, devem realizar suas inscrições durante o período de **15/06/2020 a 05/07/2020**, por meio de preenchimento do formulário anexo e entrega em pdf pelos e-mails: grad@ifsc.usp.br.

Para inscrição, os/as discentes devem considerar as condições estabelecidas a seguir:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Finalidade do Edital

A presente chamada pública tem por finalidade realizar a seleção de discentes regularmente matriculados/as a partir do 5º período do curso de licenciatura em Ciências Exatas da USP/São Carlos interessados/as em participar de projeto pedagógico desenvolvido em uma escola pública da Educação Básica da cidade de São Carlos no âmbito do Programa Residência Pedagógica, no período de agosto de 2020 a janeiro de 2022. No caso de alunos/as matriculados/as no 7º período e que se formarem no segundo semestre de 2020, eles devem estar cientes de que serão desligados do programa assim que colarem grau.

1.2 Modalidade de participação de discentes e valores da bolsa

1.2.1 O/A discente poderá participar no programa na modalidade residente (RP), conforme processo seletivo realizado pela USP.

1.2.3 O/A discente selecionado/a para atuar na modalidade bolsista residente receberá bolsa CAPES mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) no período de sua atuação no projeto, em conformidade com o Edital retificado CAPES n. 02/2020 e a Portaria CAPES n. 259, de 17 de dezembro de 2019. Para o recebimento da bolsa é imprescindível o fornecimento de dados de conta corrente do

Banco do Brasil no nome do/a discente; **não poderá ser utilizada conta de terceiros ou conta poupança.**

1.3 Requisitos para participação de discentes

1.3.1 São requisitos para participação de discente no RP:

- I. Estar regularmente matriculado/a no curso de Licenciatura em Ciências Exatas da USP;
- II. Ser aprovado/a em processo seletivo realizado pela USP;
- III. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º semestre;
- IV. Declarar possuir pelo menos 25 (vinte e cinco) horas mensais para desenvolvimento das atividades de residência pedagógica;
- V. Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA);
- VI. Possuir currículo atualizado na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no link <https://eb.capes.gov.br/portal/>

1.3.2. O/A discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do RP, desde que não possua relação de trabalho com a USP ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

1.3.3 É vedado o acúmulo da bolsa CAPES/RP com outra concedida por instituição pública, exceto:

- I. Bolsa do Prouni;
- II. Bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência, bolsa família, dentre outras.

1.4 Vagas, classificação e vigência

1.4.1 A cota de vagas para bolsistas de residente, conforme determinação da CAPES, para este Edital será de 24 bolsistas por núcleo, sendo destinadas 16 para o *campus* de São Carlos, distribuídas do seguinte modo: 4 para o curso de Licenciatura em Matemática e 12 para o curso de Licenciatura em Ciências Exatas (para os componentes curriculares de Ciências, Física ou Matemática).

1.4.2 A ordem de classificação dos/as discentes participantes deste Edital será utilizada para:

- a) preenchimento das vagas de bolsistas residentes;
- b) formação de cadastro de reserva com vistas ao preenchimento das vagas futuras advindas do desligamento, desistência de discentes ou ampliação do programa.

1.4.3 **O subprojeto é composto por três módulos de seis meses. A permanência mínima no programa é de um módulo (ou seis meses), e o período máximo de permanência no programa é de 18 meses, três módulos.**

1.4.4 **Para solicitar sua saída do subprojeto o bolsista deverá enviar, com um mês de antecedência antes do final do módulo, formulário com documentos comprobatórios. Como consta no editalda CAPES sobre o RP:**

“4.4 A não conclusão do módulo pelo residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se devidamente comprovados os seguinte motivos: desistência do curso de licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em concurso público.”

1.5 Atribuições dos residentes

- a) desenvolver as ações definidas no plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- b) elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;
- c) cumprir a carga horária de residência pedagógica estabelecida na portaria;
- d) registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou portfólios e entregar no prazo estabelecido pela CAPES;
- e) participar das atividades de acompanhamento e avaliação;
- f) comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência pedagógica ao preceptor, ao orientador, ao coordenador institucional ou à CAPES.

Parágrafo único: O residente deverá cumprir as cargas horárias totais do plano de atividades observado o prazo de conclusão de seu curso, não sendo permitida a execução do plano de atividades após a colação de grau.

2 CRONOGRAMA

| Calendário do processo seletivo interno | |
|---|---|
| Período de inscrição (via e-mail grad@ifsc.usp.br) | 15/06/2020 a 05/07/2020 até as 17h |
| Homologação das inscrições | 06 de julho de 2020 |
| Entrevista (local e horário serão divulgados nos e-mails dos inscritos) | 07 a 09 de julho de 2020 |
| Resultado preliminar e solicitação de recursos | 10 de julho de 2020 (até o limite de 24h após a divulgação do resultado preliminar) |
| Resultado final | 13 de julho de 2020 |

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos/as discentes devem ser feitas pelo e-mail grad@ifsc.usp.br, **exclusivamente** no período definido no item 2 deste Edital.

3.2 Será aceita uma única inscrição por discente.

3.3 Não serão aceitas solicitações realizadas por qualquer outro meio, tampouco fora dos prazos previstos no item 2 deste Edital.

3.4 Documentos necessários

- a) Ficha de inscrição preenchida (anexo 1);
- b) Histórico escolar da graduação;
- c) Comprovante de matrícula;
- d) Comprovante de residência;
- e) comprovante de cadastro do currículo na plataforma da Educação Básica CAPES (*print* da tela de envio do currículo).

4 ANÁLISE E SELEÇÃO DOS/AS DISCENTES

4.1. O processo de seleção dos/as discentes será realizado por uma comissão de seleção local composta pelo/a Coordenador/a de área do subprojeto, Profa. Renata Cristina Geromel Meneghetti, e pelos

professores Edna Maura Zuffi, Cibelle Celestino Silva, Nelma R. S. Bossolan e Fernando F. Paiva, mediante os seguintes procedimentos:

1ª Fase:

a) A primeira fase é eliminatória e consiste na análise dos documentos. Desta fase resultará uma lista de inscrições deferidas a ser divulgada no dia.

2ª Fase:

a) Entrevista a ser realizada com a comissão de seleção, que tem como objetivo verificar a adequação do perfil do candidato ao subprojeto.

4.2. Critérios de desempate

Em caso de empate de notas finais entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios, nessa ordem: a) maior disponibilidade de horários e de tempo restante de curso; b) análise do histórico escolar.

5. DO RESULTADO DO JULGAMENTO

O resultado do processo seletivo será divulgado nas páginas eletrônicas do IFSC, disponível em www.ifsc.usp.br

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o/a discente tenha justificativa para contestar o resultado do processo seletivo, poderá apresentar recurso dirigido à Profa. Dra. Renata Cristina Geromel Meneghetti, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data da publicação do resultado preliminar. Os recursos deverão ser enviados para o email: rcgm@icmc.usp.br, respeitando o prazo estabelecido no item 2 deste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer esclarecimento a respeito deste Edital poderá ser realizado pelos e-mails: cibelle@ifsc.usp.br e rcgm@icmc.usp.br.

8. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Programas e Projetos da PRG-USP.

São Carlos, 15 de junho de 2020.

Karina Soledad Maldonado Molina
Coordenação Institucional RP/USP

Renata Cristina G. Meneghetti
Coordenação de Área RP/USP/Ciências e Matemática/campus São Carlos

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE DISCENTES BOLSISTAS/ VOLUNTÁRIOS/AS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (Edital Capes n. 03/2020) da USP

DADOS PESSOAIS:

Nome completo:

Curso/*campus*:

Período que cursará em 2020/2:

Turno:

CPF:

RG:

Órgão Expedidor:

Data de nascimento:

Endereço residencial:

Telefones (incluir número de WhatsApp, se possível):

E-mail:

Possui vínculo empregatício? (Caso sim, especificar.)

DADOS BANCÁRIOS (caso já possua):

Banco do Brasil

Número da conta corrente:

Número da agência:

Enviar escaneados documentos pessoais, comprovante de residência, comprovante de matrícula, histórico escolar da graduação, comprovante de cadastro do currículo na plataforma da Educação Básica CAPES (print da tela de envio do currículo).